



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
11 DE MARÇO DE 2022

N.º 06/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fernando José Mourão Gonçalves, Arqt. Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

a  
b.

W.  
Φ

---

**SUMÁRIO**

	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</b>	
<b>II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 - Intervenção do Executivo Municipal .....	4
<b>III – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 25 de fevereiro de 2022 .....	6
2 – Prestação do serviço de seguros - Relatório Final – Extinção de Procedimento .....	7
3 - Prestação de Serviço de Seguros – Abertura de Concurso Público .....	8
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Tesouraria</b>	
4 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 24 de fevereiro a 07 de março de 2022 .....	11
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
5 - Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de despacho.....	12
6 - Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado - Ratificação de despacho .....	14
7 – Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de despacho .....	16
8 - Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado - Ratificação de despacho .....	18
9 - Empreitada da obra Pública “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro- Sever” - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado .....	20
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviços do Desporto</b>	
10 – Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais .....	22

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

---

h.  
g

**Serviços de Ação Social**

11 - Transferência de competências no domínio da Ação Social - Aprovação da minuta de Protocolo e do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município .....	25
12 - Bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior - Ano letivo 2021/2022 Abertura de novo período de candidaturas .....	26
13 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes – Pedido de comparticipação financeira .....	27

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

14 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	28
-------------------------------------------------------	----

h,  
d

---

## I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve

## II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- 1 - Intervenção do Executivo Municipal -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores na antecipação da reunião da Câmara Municipal, que teve como fundamento a visita da comitiva do município de Lembá, nos dias 14 e 15, e a abertura da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, programada para o dia 15 do corrente mês. -----

----- Os Senhores Vereadores da Aliança Democrática, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram duas propostas com o seguinte teor: -----

-----“PROPOSTA\_01 11032022 -----

----- Os Signatários Vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, vêm apresentar a seguinte proposta: -----

----- O caminho do Salgueiro, que liga as freguesias de Medrões e Fontes, serve de acesso a inúmeras propriedades de ambas as freguesias, e é caracterizado por uma bitola de único sentido, ou seja de 3.00m de largura, com pavimento em betuminoso, ladeado por uma linha aérea de distribuição de energia elétrica e fibra para telecomunicações. A menos de um quilómetro na direção Medrões – Fontes, existem 3 pinheiros na bordadura do lado esquerdo, cujas raízes estão aparentes no pavimento, isto é, levantaram o pavimento e ameaçam derrubar a referida linha aérea. -----

----- Neste sentido, vimos solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que promova o corte desses pinheiros, bem como a reposição do pavimento no respetivo troço danificado, sob pena de acontecer a curto prazo, também a queda de muros de suporte a jusante. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 11 de março de 2022.” -----

----- Assinaturas: “Daniel Joaquim Andrade Teles – Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

M  
P

----- “PROPOSTA-02 11032022” -----

----- Os Signatários Vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, vêm apresentar a seguinte proposta: -----

----- A localidade de Banduge, na freguesia de Sever, é caracterizado pela existência de escadas públicas que transversalmente permitem o acesso a habitações, esta foi a solução secular encontrada pelas populações e autoridades locais para o efeito. No início do século XXI as questões de mobilidade, segurança e de iluminação dos espaços públicos passaram a constar nos conceitos mais prementes da gestão das autarquias locais, contudo a zona a montante de Banduge, apresenta atualmente um caminho em impasse por questões de direito privado, cujo término permite o acesso a habitações e a algum estacionamento automóvel, mas sem qualquer iluminação pública desse espaço público, nem das escadas de acesso às habitações. -----

----- Assim, propomos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal promova a colocação de pelo menos dois postes de iluminação pública no local descrito de modo a responder às necessidades dos habitantes locais, e evitar perpetuar a troca de responsabilidades entre o Município e a Junta de freguesia de Sever. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 11 de março de 2022.” -----

----- Assinaturas: “Daniel Joaquim Andrade Teles – Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, os Senhores Vereadores, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “No seguimento da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- Informar que o Município de Santa Marta de Penaguião já solicitou no passado à EDP o orçamento para a colocação dos pontos de luz no local, sendo informado que não era tecnicamente possível a instalação dos pontos de luz, no entanto o Município irá novamente solicitar à intervenção da E-REDES. -----

W  
Q

---

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão Ordinária  
de 25 de fevereiro de 2022**

----- 1 – Presente à reunião deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 25 de fevereiro de 2022: -----

----- PERÍODO DE "ORDEM DO DIA" -----

----- 1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Tomado conhecimento. -----

----- 2 – Discutir o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição (alínea h), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2022); - Tomado conhecimento. -----

----- 3 – Designação de dois representantes das freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de fogos rurais (alínea b) do n.º 3 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro); - Aprovado, por maioria, designar os Senhores António Paulo Monteiro Pinto Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Fontes e Gil Carlos Lourenço Teixeira, Presidente da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, de acordo com a proposta apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, "Fazer Mais Pela Nossa Terra" e "Por Medrões Sempre".

----- 4 – Eleição de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal (alínea e), n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de agosto, na atual redação); - Eleito por maioria, o Senhor José Manuel Amorim Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Sever, de acordo com a proposta apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, "Fazer Mais Pela Nossa Terra" e "Por Medrões Sempre". -----

----- 5 – Designar um representante para fazer parte do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde - ACES (alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro); - Aprovado por maioria, designar a senhora deputada Rosa Martins Cardoso, de acordo com a proposta apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, "Fazer Mais Pela Nossa Terra" e "Por Medrões Sempre". -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

U  
A

----- 6 – Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação (alínea d), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro na atual redação); - Eleita por maioria, a Senhora Isabel Maria Mourão Felizardo, Presidente da Junta de Freguesia da Cumieira, de acordo com a proposta apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, "Fazer Mais Pela Nossa Terra" e "Por Medrões Sempre". -----

----- 7 – Tomar conhecimento sobre a isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos, suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública (artigo 109.º da Tabela de Taxas-2021, com efeitos até 30 de junho de 2022 - Deliberação de Câmara Municipal de 4 de janeiro de 2022); - Tomado conhecimento. -----

----- 8 – Deliberar sobre a proposta da 1.ª revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes de 2022 (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022); - Aprovado, por maioria. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Prestação do serviço de seguros - Relatório**

**Final – Extinção de Procedimento**

----- 2 – Presente à reunião, informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, para a contratação do serviço de seguros, com a referência de procedimento n.º 7/21-DAFRH. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

61  
A

----- No dia 24 de fevereiro de 2022, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, que incorpora a verificação/análise das propostas patenteadas no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*. -----

----- Em sede de Audiência Prévia, verificou-se a apresentação de pronúncia pela companhia Generali Seguros, S.A., a sugerir a exclusão da proposta da firma Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. -----

----- O júri, após análise atenta deste documento, deliberou dar provimento à referida pronúncia. --

----- Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

----- a) Manter a exclusão da proposta da companhia de seguros Generali Seguros, S.A, assim como a exclusão da proposta da Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. por não cumprirem com o estipulado nas peças do procedimento, não havendo assim lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, no termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 79, do Código dos Contratos Públicos." -----

----- Anexos: Relatório Preliminar e Relatório Final. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, extinguir o procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 7/21-DAFRH, para a contratação da prestação do serviço de seguros, nos termos e condições da informação dos serviços.**

**Prestação do serviço de seguros**

**– Abertura de Concurso Público**

----- 3 – Presente à reunião, informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara: -----

----- O contrato de prestação de serviços de seguros que o Município tem contratualizado para os vários ramos caduca no final do corrente mês, pelo que é necessário proceder à realização de um novo concurso para a aquisição deste serviço, pelo prazo de 12 meses, com a possibilidade de



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

4  
A

prorrogação por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos, cumprindo o disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, na atual redação. -----

---- O contrato em questão deve considerar a prestação de serviços de seguros relativos aos bens da Autarquia, dos trabalhadores municipais, das corporações de bombeiros existentes no Município, dos membros dos órgãos municipais, entre outros. -----

---- Os serviços de seguros a contratar deverão ter em consideração os seguintes ramos: -----

- a) Acidentes pessoais; -----
- b) Acidentes de trabalho; -----
- c) Automóvel; -----
- d) Bens patrimoniais; e -----
- e) Responsabilidade civil. -----

---- Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento justifica-se recorrendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

---- Assim, considerando que o valor do contrato a celebrar se estima que seja inferior a 196.050,00 €, isento do IVA e para o período de 3 anos, o procedimento a adotar será o de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo facto de aquele valor ser inferior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do referido Código, que de acordo com o contido nos Regulamentos Delegados EU) 2019/1827 (referente aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas), (EU) 2019/1828 (Referente aos contratos públicos de empreitada de obras públicas, de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção) e (UE) 2019/1829 (referente aos contratos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais), todos da Comissão Europeia datados de 30 de outubro de 2019, é nesta data de 214.000,00 €. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

L  
P

----- Considerando o preço base de 65.350,00 €/ano, isento do valor do IVA, calculado com base no contrato anterior com a duração de 3 anos. -----

----- Considerando que a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa está prevista nas rubricas orçamentais n.os 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/16 – Pj/Ac n.º 16/14, 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/17 – Pj/Ac n.º 17/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/18 – Pj/Ac n.º 18/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/19 – Pj/Ac n.º 19/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/20 – Pj/Ac n.º 20/14 e 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/21 – Pj/Ac n.º 21/14, do PAM (Plano de Atividades Municipal), foi elaborado o respetivo cabimento (PRC n.º 284); -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.os 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

----- Considerando que nos termos do n.º 1 artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar e que a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- Considerando que de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal autorizar a correspondente despesa; -----

----- Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

----- a) Aprovar a decisão de contratar e a autorização da despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público, para a contratação da prestação do serviço de seguros; -----

----- b) Aprovar o preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, propondo-se o valor de 196.050,00 €, isento do valor do IVA, que inclui a eventual prorrogação do contrato, por igual

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

U  
Φ

período, até ao limite máximo de 36 meses, a que corresponde o valor máximo por ano de 65.350,00 €, isento de IVA; -----

---- c) Aprovar o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República anexos; -----

---- d) Designar como júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes trabalhadores: -----

----- - Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior – Presidente do Júri; -----

----- - Inês Nogueira Rodrigues – Técnica Superior; -----

----- - Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

----- Suplentes: -----

----- - Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior; -----

----- - Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Administrativa. -----

---- e) Designar como Gestor do Contrato, conforme al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, o Técnico Superior Emanuel Rodrigues Costa. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura de concurso público para a contratação da prestação do serviço de seguros, nos termos e condições da informação dos serviços.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 24 de fevereiro a 07 de março de 2022**

---- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 24 de fevereiro a 07 de março de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

U1  


Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	07/03/2022	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais		1 079 218,33
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	897 076,94	
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	182 141,39	
Receitas Orçamentais		1 145 098,09	Operações de tesouraria		
Correntes	942 045,68		Saldo para o dia seguinte:		1 207 285,30
Capital	203 052,41		Execução orçamental	1 063 151,60	
Operações de tesouraria		2 147,76	Operações de tesouraria	144 133,70	
<b>Total</b>		<b>2 286 503,63</b>	<b>Total</b>		<b>2 286 503,63</b>

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação de despacho**

----- 5 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada em referência, nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

----- À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por despacho do Exmo. Senhor Presidente de -----

----- i. 22 de novembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

*Φ* *U*

“Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

---- ii. 19 de janeiro de 2022, foi adjudicado à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro, de 2022. -----

---- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia um de fevereiro de 2022. -----

---- O empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 26 de janeiro de 2022, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”.

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

---- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

---- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel Analisado, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de em Fase de Obra da empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História”, e a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, sendo condição da Comissão Diretiva do Norte 2020 determinada na sua reunião de dia 21/10/2021 que o Auto de Consignação viesse a ser outorgado no dia 14 de fevereiro de 2002, logo urge efetuar todos os

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

51  
J

atos prévio à outorga do mesmo, e ainda, que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História”, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- Anexo: Plano de Segurança e Saúde. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, Arquitecto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado – Ratificação de despacho**

----- 6 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Trabalhos Ajustado da obra em referência nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

----- À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.” -----



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

L1  
P

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve: -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por despacho do Exmo. Senhor Presidente de -----

----- i. 22 de novembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- ii. 19 de janeiro de 2022, foi adjudicado à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia um de fevereiro de 2022. -----

----- O empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 26 de janeiro de 2022, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”.

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o n.º 6 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento de ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial. -----

----- Destarte, encontrando-se agendado o Auto de Consignação da empreitada para dia 4 de março de 2022, o Diretor de Fiscalização procedeu à análise do citado Plano apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, tendo emitido parecer favorável, atendendo que cumpre as normas regulamentares em vigor. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de trabalhos Ajustado da empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História”, e a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, sendo condição da Comissão Diretiva do Norte 2020 determinada na sua reunião de dia 21/10/2021 que o Auto de Consignação viesse a ser outorgado no dia 14 de fevereiro de 2002, logo urge efetuar todos os atos prévio à outorga do mesmo, e ainda,

U  
b

que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Trabalhos Ajustado da empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História”, em anexo, nos termos do clausulado no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de despacho**

----- 7 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada em referência, nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

----- À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por deliberação do Executivo Municipal datada de 24 de setembro de 2021, foi autorizado o



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

W  
A

lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”, publicado no Diário da Republica – II Série, n.º 193 de 4 de outubro de 2021. -----

----- De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 7 de dezembro de 2021, foi adjudicado à empresa ENGISUN, Lda. - NIF: 508954134, pelo preço contratual de 163.411,69 € (cento, sessenta e três mil e quatrocentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (4/2022), aos treze dias, de janeiro de 2022. -----

----- O empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 7 de fevereiro de 2022, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel Analisado, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de em Fase de Obra da empreitada “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”, e a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, sendo condição que o Auto de

h  
f

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

---

Consignação seja efetuado nos 30 dias subsequentes à data da celebração do contrato, logo urge efetuar todos os atos prévio à outorga do mesmo, e ainda, que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado – Ratificação de despacho**

----- 8 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Trabalhos Ajustado da obra em referência nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

----- À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve: -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

h  
f

----- Por deliberação do Executivo Municipal datada de 24 de setembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”, publicado no Diário da Republica – II Série, n.º 193 de 4 de outubro de 2021. -----

----- De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 7 de dezembro de 2021, foi adjudicado à empresa ENGISUN, Lda. - NIF: 508954134, pelo preço contratual de 163.411,69 € (cento, sessenta e três mil e quatrocentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (4/2022), aos treze dias, de janeiro de 2022. -----

----- O empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 7 de fevereiro de 2022, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o n.º 6 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento de ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial. -----

----- Destarte, encontrando-se agendado o Auto de Consignação da empreitada para dia 4 de março de 2023, o Diretor de Fiscalização procedeu à análise do citado Plano apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, tendo emitido parecer favorável, atendendo que cumpre as normas regulamentares em vigor. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado da empreitada “Construção da Casa Mortuária de Paradela do Monte”, e a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, sendo condição que o Auto de Consignação seja efetuado nos 30 dias subsequentes à data da celebração do contrato, logo urge efetuar todos os atos prévios à outorga do mesmo, e ainda, que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente

W  
A

a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o citado documento, em anexo, nos termos do clausulado no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Empreitada da obra Pública “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever” - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado**

----- 9 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro-Sever”. -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 3 de agosto de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405 a execução da obra em referência. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 218 484,66 € (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. ---

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (26/2021), aos vinte e oito dias, do mês de setembro de 2021. ---

----- 5. O Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência foi aprovado por despacho do

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

41  
f

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2021 e ratificado em Reunião de Câmara em 21 de dezembro de 2021. -----

---- 6. O Auto de Consignação da empreitada em referência foi outorgado em 15 de dezembro de 2021. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Determina o n.º 6 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento de ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, contudo o empreiteiro adjudicatária somente remeteu ao Dono de Obra o Plano de Trabalhos Ajustado, no dia 14 de fevereiro de 2022. -----

---- Neste quadro, o Diretor de Fiscalização procedeu à análise do citado Plano apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, tendo emitido parecer favorável, atendendo que cumpre as normas regulamentares em vigor. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Trabalhos ajustado ao Plano Final de Consignação de Trabalhos da obra “ Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever”, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar o citado documento, em anexo, nos termos do clausulado no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalhos ajustado ao Plano Final de Consignação de Trabalhos da obra “ Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever”, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

u  
d

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviços do Desporto**

**Concessão do Direito de Exploração  
do Bar das Piscinas Municipais**

---- 10 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----

---- “Como tem sido prática nos anos anteriores, é necessário proceder à abertura de concurso para concessão e exploração do bar das Piscinas Municipais exteriores. -----

---- Assim, face ao exposto proponho que o Executivo Municipal delibere sobre a abertura do concurso, fixe o preço base de licitação do mesmo, bem como aprove o Caderno de Encargos. –

---- CADERNO DE ENCARGOS -----

---- 1. OBJECTO DO CONCURSO -----

---- 1.1.O objeto do concurso é a atribuição do direito de exploração do BAR EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS durante o período de Verão (1 de Julho a 18 Setembro); -----

---- 1.2.O Bar deverá ser apetrechado pelo adjudicatário, relativamente ao equipamento em falta;

---- 2. CONDIÇÕES DE CONCURSO -----

---- 2.1 O concorrente apresentará na sua proposta o montante que se compromete a pagar pela adjudicação. -----

---- 3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO -----

---- 3.1. É proibido o uso por parte dos utentes, de copos ou outro tipo de recipientes em materiais cortantes, nomeadamente copos e garrafas de vidro; -----

---- 3.2. O (s) funcionário (s) do bar deve (rão) estar identificado (s); -----

---- 3.3. Quem trabalhar naquele espaço não terá entrada gratuita ao plano de água ou de lazer dos relvados e espaços envolventes; -----

---- 3.4. A abertura dos portões de acesso para cargas e descargas de materiais para o bar apenas poderá ser feito na presença de um funcionário das piscinas, pelo que só estes terão acesso às chaves dos portões; -----

---- 3.5. A higienização e desinfeção da área envolvente ao bar, nomeadamente a área de



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**

51  
A

esplanada, deverá ser efetuada diariamente pelo adjudicatário, sendo os utensílios e produtos de limpeza da sua responsabilidade; -----

---- 3.6. O horário de abertura é às 9 horas e encerramento às 21 horas; -----

---- 3.7. O bar deverá manter-se aberto ao público sempre que as piscinas se encontrem também abertas ao público; -----

---- 3.8. O adjudicatário terá que acatar qualquer tipo de indicações técnicas, para o funcionamento daquele espaço, sempre que vier a demonstrar-se pertinente e que sejam atempadamente comunicadas pelo responsável técnico das piscinas; -----

---- 3.9. O adjudicatário tem que cumprir os princípios gerais do interesse público e que constam do Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente os princípios de igualdade no serviço de atendimento aos utentes das piscinas; --

---- 3.10. Se o adjudicatário não cumprir o anteriormente referido poderá enquadrar-se em comportamento grave e contrário aos bons princípios de atuação do Município, podendo por esta via implicar a imediata cessação da exploração concedida, sem qualquer direito de indemnização;

---- 3.11. Quaisquer esclarecimentos a dúvidas ou dificuldades de interpretação destas obrigações, será da responsabilidade do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

---- 3.12. O adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor da adjudicação, até ao 8º dia útil após a comunicação da adjudicação; -----

---- 3.13. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo referido no número anterior, a concessão será feita ao concorrente classificado em 2.º lugar; -----

---- 3.14. No caso de haver um único concorrente e se se verificar o incumprimento do ponto 3.12, considerar-se-á o concurso como deserto, abrindo-se um novo procedimento; -----

---- 3.15. O(s) funcionário(s) do bar deve(m) cumprir as normas impostas pela DGS no que toca ao plano de mitigação do impacto da epidemia de COVID-19; -----

---- 3.16. Em casos de força maior, designadamente, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, em que o Município seja forçado a encerrar as Piscinas, o bar terá que encerrar por igual período, sem serem impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior; -----

---- 3.17. O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 06 de 11 de março de 2022**



---

Proteção de Dados e na Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a: -----

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto da prestação de serviços; -
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados; -----
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais; -----
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais; -----
- f) Prestar ao Município toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo da presente prestação de serviços e manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa; -----
- g) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas na presente prestação de serviços." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso para concessão e exploração do bar das piscinas municipais, o respetivo Caderno de Encargos e fixar o preço base de licitação em 500,00€ (quinhentos euros), nos termos da proposta. -----**



W.  
A.

---

**Serviços de Ação Social**

**Transferência de competências no domínio da Ação Social - Aprovação da minuta de Protocolo e do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município**

---- 11 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "No âmbito do decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, considerou esta Autarquia ter condições para aceitar as mesmas, a partir do dia 1 de abril de 2022, mais concretamente no dia em que se concretizar a transferência de verbas para esse fim. -----

---- Tendo este Município decidido manter a equipa que gere a medida Rendimento Social de Inserção – RSI no concelho, por considerar ser uma mais-valia no que consta a conhecimento, prática e intervenção; torna-se necessário celebrar protocolo com o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, instituição que detém o atual protocolo de colaboração no âmbito do RSI com o Instituto de Segurança Social/Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real. -----

---- Uma vez que uma outra das competências transferidas é o Atendimento/Acompanhamento Social, torna-se também necessário aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município. -----

---- Anexam-se assim à presente informação propostas de protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira e proposta de Regulamento Interno do SAAS, para a devida aprovação." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira e o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município, nos termos da informação dos serviços.** -----

W,  
A

---

**Bolsas de estudo aos alunos que frequentam  
o Ensino Superior - Ano letivo 2021/2022  
- Abertura de novo período de candidaturas**

----- 12 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----  
----- "À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente: -----  
----- Considerando que existiu, recentemente, uma alteração ao regulamento de atribuição das  
bolsas de estudo, que acarreta novas exigências documentais; -----  
----- Considerando que a fase na qual o Município decidiu proceder à abertura das candidaturas,  
logo aquando da publicação em Diário da República daquele Regulamento, coincidiu com a época  
de realização de exames universitários; -----  
----- Considerando ainda a situação pandémica que o país atravessa, a qual ainda se mantém e  
que impede que os serviços de atendimento ao público se pratiquem de forma normal e eficaz, o  
que levou a uma maior dificuldade na obtenção de documentação junto das entidades  
responsáveis, nomeadamente, serviços de finanças e serviços administrativos das Universidades.  
----- Propõe-se a Vª Exª que se proceda à abertura de um novo período de 5 dias úteis de  
candidaturas para colmatar todos estes constrangimentos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura de um novo período, de 5 dias úteis,  
para apresentação de candidaturas às Bolsas de Estudo aos alunos que  
frequentam o Ensino Superior - ano letivo 2021/2022, nos termos da  
informação dos serviços.** -----

61  
Q

**Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de Fontes – Pedido de  
comparticipação financeira**

----- 13 – Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado com o n.º 536/22, de 07 de março de 2022, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o Plano de Atividades e Orçamento de Investimentos para o ano de 2022, a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, pretende não só propor melhores condições de trabalho a todos os seus colaboradores, mas também otimizar cada vez mais os serviços prestados aos nossos doentes. -----

----- Neste sentido, algumas viaturas, sobretudo ambulâncias, em consequência da sua utilização intensiva, já ultrapassaram há muito o seu ciclo de vida, apresentando grande desgaste, provocando uma manutenção cada vez mais assídua. -----

----- Assim, no ano de 2022, continuaremos a manter as atuais viaturas em perfeitas condições de segurança e operacionalidade, reforçada com a aquisição de uma nova Ambulância de Socorro, à Firma Auto Ribeiro, Lda., no valor de 58.000,00€ de marca Volkswagen, que nos possibilitará aumentar cada vez mais o volume de serviços no transporte e ajuda a este tipo de doentes, e que será apresentada e benzida no próximo dia 12 do corrente mês, dia de aniversário da Associação.

----- Conscientes que se trata de um investimento de certa maneira já valioso, mas que consideramos de premente necessidade, contamos com uma ajuda e apoio financeiro do Município a que V. Ex.<sup>a</sup> Preside. -----

----- Convictos que V. Ex.<sup>a</sup>, mais uma vez, irá ter em consideração o pedido desta Associação Humanitária, que tão bem dignifica o nosso Concelho, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e antecipados agradecimentos. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/285. -----

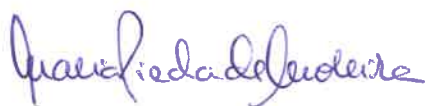
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.** -----

## APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

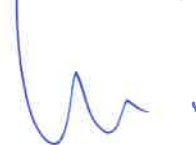
----- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)